



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Borges de Melo, 820 - Aeroporto, , Fortaleza/CE, CEP 60415-510

Telefone: (85) 3392-4871 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº PRIMEIRO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2022/2022-SR/PF/CE

Processo nº 08270.009344/2022-20

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022-SR/PF/CE**

Processo nº 08270.009344/2022-20

(Oriundo do Processo nº 08270.012925/2021-68)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2022 SELOG/SR/PF/CE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI.**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, nº 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO CARNEIRO GOMES, nomeado pela Portaria n.º 16.078, de 08 de abril de 2022, publicada em 11/04/2022, no BS nº 069-MJSP/PF, inscrito no CPF nº 492.715.981-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ 06.234.467/0001-82, sediada na Rua Isac Meyer, nº 125, bairro Aldeota, em Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 2003002035796, expedida pela SSP/CE e CPF nº 200.024.594-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.009344/2022-20 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 17/2022 SR/PF/CE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a supressão de 8,68 % (oito vírgula sessenta e oito por cento) do valor do contrato 17/2022 SELOG/SR/PF/CE.

A supressão contratual tem amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93 e tem como justificativa para a supressão, o cenário complexo enfrentado por esta Unidade Gestora no aspecto orçamentário, demandando-se inclusive necessidade de requerimento de suplementação orçamentária, além de recorrentes restrições, contingenciamentos e bloqueios orçamentários, conforme consta no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (3º bimestre de 2022).

1.2. Objeto original da contratação:

Grupo	Item	Posto (Serviço)	Local de	Qtd.	Valor Por	Valor	Valor
-------	------	-----------------	----------	------	-----------	-------	-------

			Trabalho		Posto	Mensal	Anual
01	01	Prestação de serviços de CONTÍNUO	Fortaleza/CE	04	3.804,51	R\$ 15.218,02	R\$ 182.616,24
	02	Prestação de serviços de RECEPCIONISTA	Fortaleza/CE	02	4.072,45	R\$ 8.144,89	R\$ 244.346,76
			Juazeiro do Norte/CE	03	4.072,45	R\$ 12.217,34	
	03	Prestação de serviços de COPEIRA	Fortaleza/CE	01	3.740,08	R\$ 3.740,08	R\$ 89.761,97
			Juazeiro do Norte/CE	01	3.740,08	R\$ 3.740,08	
	<b>Valor Total do Contrato nº 17/2022-SR/PF/CE:</b>					-----	R\$ 43.060,41

## 1.3. Objeto após a supressão contratual (a partir do dia 03/11/2022):

Grupo	Item	Posto (Serviço)	Local de Trabalho	Qtd.	Valor Por Posto	Valor Mensal	Valor Anual
01	01	Prestação de serviços de CONTÍNUO	Fortaleza/CE	04	3.804,51	R\$ 15.218,02	R\$ 182.616,24
	02	Prestação de serviços de RECEPCIONISTA	Fortaleza/CE	02	4.072,45	R\$ 8.144,89	R\$ 244.346,76
			Juazeiro do Norte/CE	03	4.072,45	R\$ 12.217,34	
	03	Prestação de serviços de COPEIRA	Juazeiro do Norte/CE	01	3.740,08	R\$ 3.740,08	R\$ 44.880,96
<b>Valor Total do Contrato nº 17/2022-SR/PF/CE após a supressão:</b>					-----	R\$ 39.320,33	R\$ 471.843,96

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato é a partir da data de assinatura do presente instrumento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal estimado da contratação passará de R\$ 43.060,41 (quarenta e três mil sessenta reais e quarenta e um centavos) para R\$ 39.320,33 (trinta e nove mil, trezentos e vinte reais e trinta e três centavos);

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

4.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **6. CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

7.1 É eleito o Foro da Seção Judiciária de Fortaleza/CE - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Rodrigo Carneiro Gomes

Superintendente Regional da PF/CE

Paulo Aragão de Almeida

FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

(Representante Legal da Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARNEIRO GOMES, Superintendente Regional**, em 11/11/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25796061** e o código CRC **334121D6**.

Referência: Processo nº 08270.009344/2022-20

SEI nº 25796061